



# Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP  
www.camaraechapora.sp.gov.br contato@camaraechapora.sp.gov.br

## ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS E RESIDUAIS EM 2021 (ATA Nº 09/2021 – CAGR)

Aos 22 dias de junho de 2.021, às 18:30h, através de chamada de vídeo por *Whatsapp*, reuniu-se, pela oitava vez, ordinariamente, a Comissão de Assuntos Gerais e Residuais em 2021. Marcaram presença virtual os srs. Vereadores Almir Robertto (presidente) e Dirceu Aparecido Sverzuti (vice-presidente), além o sr. Procurador Jurídico da Câmara, dr. Carlos Eduardo Sindona de Oliveira, que auxiliou na digitação da Ata. Quanto ao vereador Caio Garcia (secretário), esse não compareceu por estar convalescendo da covid-19. Aberta a reunião pelo sr. Presidente do colegiado, a leitura da ata da reunião anterior foi dispensada a pedido verbal do vereador Dirceu. Em sequência, o presidente indagou os membros se haveria alguma retificação a fazer na ata. Não havendo retificação a fazer, a ata foi posta em discussão e votação, sendo aprovada pelos presentes virtualmente. Dando sequência, o sr. Presidente pediu ao sr. Vice-presidente que lesse o item preparado na pauta do colegiado: **Projeto de Lei nº 26/2021**, autor: vereador Lúcio Flávio da Silva Falqui, que: "*Institui normas de prevenção e enfrentamento ao bullying em âmbito escolar, social e comunitário, e dá outras providências – Lei Echaporense de Combate ao Bullying.*" Em seguida, o sr. Presidente designou o vereador Dirceu Aparecido Sverzuti para ser o relator da matéria. O relator, então, manifestou o interesse de apresentar imediatamente seu parecer, nos termos regimentais. Foi elaborado, então, o **Parecer-CAGR nº 009/2021**, que opinava pela aprovação no mérito do projeto, sem emenda. Argumentou o sr. Relator que a iniciativa viria ao encontro do interesse público ao estabelecer disposições suplementares de interesse local ao regramento estabelecido pela Lei Federal nº 13.185/2.015, ao dispor sobre o Programa Nacional de Combate à Intimidação Sistemática. Avaliou, com efeito, que a partir da aprovação do projeto, o poder público teria mais uma norma na qual se amparar para efetuar os registros e acompanhamentos às práticas de *bullying*. Apresentado o parecer, o sr. Presidente colocou-o em discussão e votação, sendo **aprovado** pelos presentes virtualmente. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada,

*Almir Robertto*

*Dirceu Sverzuti*



# Câmara Municipal de Echaporã

**Estado de São Paulo**

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP  
www.camaraechapora.sp.gov.br contato@camaraechapora.sp.gov.br

e o sr. Presidente convocou os membros a comparecerem na próxima reunião ordinária da Comissão. Ao final, a ata foi digitada pelo sr. Procurador e será assinada pelos membros em data posterior.

---

Declaro que li e achei conforme a Ata nº 09-R-CAGR, por expressar a verdade.

**ALMIR ROBERTTO**

Presidente da CAGR - SDD

Data da ass.: 23/06/2021

**DIRCEU APARECIDO SVERZUTI**

Vice-presidente da CAGR- MDB

Data da ass.: 23/06/2021